

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 1/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS, E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.

| Item | Especificação | Quant | Preço Unit. Mensal R\$ |
|------|--|-------|------------------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA. | 01 | 401,75 |

Justificativa: O SERVIÇO A SER DESEMPENHADO É DE INTERESSE PÚBLICO JÁ QUE TRATA-SE DE DAR AMPLA PUBLICIDADE, BEM COMO AINDA FACILITAÇÃO DE ACESSO A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, PARA TODOS OS QUE POSSA INTERESSAR.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se houver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 20 de dezembro de 2021

Oberdan Francisco Ferrari
CPF 729.847.169-49



Trombudo Central, 01/12/2021

Para:

Prefeitura Municipal de Palmitos

Att.: Andressa / Oberdan

Palmitos - SC

Orçamento 393/2021

Prezado(a) Senhor(a),

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência orçamento para a locação (renovação do contrato) do sistema gedoc conforme segue.

DO SISTEMA

GEDOC ADMINISTRATIVO EXECUTIVO

O gedocAdministrativo é com certeza uma ferramenta de trabalho indispensável para as secretarias executivas das Prefeituras Municipais.

O Software organiza os procedimentos burocráticos, garantindo a transparência, descrição e controle dos atos administrativos através da elaboração direta do documento no sistema e seu armazenamento ordenado das redações através da digitação do texto diretamente no editor mais usado e conhecido, o Microsoft Word. Outro detalhe é a possibilidade de ter a redação consolidada dos atos juntamente com as redações originais, sendo que todas podem ser publicadas para facilitar a consulta. A consolidação textual pode ser feita no gedoc em: Leis, Decretos, Portarias e Resoluções,



Além da facilidade na elaboração dos documentos, o Gedoc permite a digitalização individual ou em lotes (com scanner compatível), e uma série de tratamentos das imagens dos documentos de maneira rápida e fácil a fim de preservar sua história e sua autenticidade por estarem armazenados na íntegra com todas as assinaturas e rubricas.

Todos os documentos que são trabalhados e inseridos no gedoc tem a opção de busca e geração de relatórios por diversos campos, o que torna o trabalho de consulta dos documentos muito mais ágil e menos cansativo. Todos os relatórios gerados podem ser impressos ou exportados para PDF, DOC, XLS ou TXT e podem ser formatados de acordo com a necessidade do usuário.

Por se tratar de um gerenciador eletrônico de documentos, o gedoc integra a descrição do documento em um banco de dados com a redação (documento do word) e a imagem (documento escaneado), o que torna cômodo para qualquer usuário a busca e a cópia dos documentos originais, eliminando assim o manuseio de documentos antigos, caixas e armários em outras salas, comumente chamados de "arquivo morto".



DOS VALORES para o ano de 2022

| Descrição dos Serviços | Valor em Reais (R\$) |
|--------------------------|----------------------|
| Implantação dos sistemas | R 00,00 |

| Locação Mensal - Descrição | Valor em Reais (R\$) |
|--|----------------------|
| Mensalidade do Sistema gedocAdministrativo – Executivo (Dá direito de uso do gedoc administrativo completo, suas atualizações, manutenções conforme contrato e a hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e cu HTMl das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias no Servidor Web da CONTRATADA, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislac.comunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet do CONTRATANTE) | R 321,55 |
| Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet) Hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e cu HTMl das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias, possibilitando a pesquisa da referida legislação no domínio www.legislac.comunicipal.com e permitindo link de um formulário de consulta para a página de internet do CONTRATANTE. | R 80,20 |
| Total Mensal: | R\$ 401,75 |

Esta proposta é válida para fins de renovação contratual para o ano de 2022.

Condições de pagamento conforme contrato.

Sem mais para o momento, reiteramos os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente



Jean Carlo Damasio

Assunto: Orçamento dos sistemas pedidos

De: Thiago - Completa Content <thiago@completa.email>

Data: 02/12/2021 10:01

Para: fazenda@palmitos.sc.gov.br, licitacao@palmitos.sc.gov.br

Olá Bom dia
Tudo bem?

Conforme você solicitou, segue em anexo o orçamento dos sistemas pedidos.

--

[Sua foto ou
logo](#)

Thiago Mariann

Diretor Administrativo

Completa Content

47 3533-5448 | 47 9 9990-6871

thiago@completa.email

<https://completa.website/>

[Linkedin](#) [Facebook](#) [Instagram](#) [Twitter](#)

Crie a sua [própria assinatura](#)

Anexos:

_Proposta Comercial - Prefeitura de Palmitos.pdf

312KB

Orçamento

Cliente: Prefeitura de Palmitos

Conforme você solicitou, segue abaixo o orçamento dos sistemas pedidos.

| Descrição dos Serviços | Valor em (R\$) |
|--------------------------|----------------|
| Implantação dos sistemas | R\$ 999,00 |

| Locação Mensal - Descrição | Valor em (R\$) |
|---|-------------------|
| Mensalidade do Sistema de controle administrativo | R\$ 749,00 |
| Publicação e Hospedagem da Legislação no site | R\$ 249,00 |
| Total Mensal: | R\$ 998,00 |

Proposta válida por 30 dias.

Atenciosamente,
Thiago Fernando Mariann

Orçamento válido por 30 dias
Ituporanga, 02 de dezembro de 21

COTAÇÃO

| DADOS DA EMPRESA | | | |
|---------------------------|--|---------|--|
| RAZÃO SOCIAL: | RCL COMÉRCIO9 E SERVIÇOS LTDA | | |
| CNPJ: | 03.758.508/0001-41 | | |
| RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: | FÉLIX HUMBERTO MARTINS – GERENTE COMERCIAL | | |
| TELEFONE: | 48-991256538 | E-MAIL: | Contatorclcomercio@gmail.com |

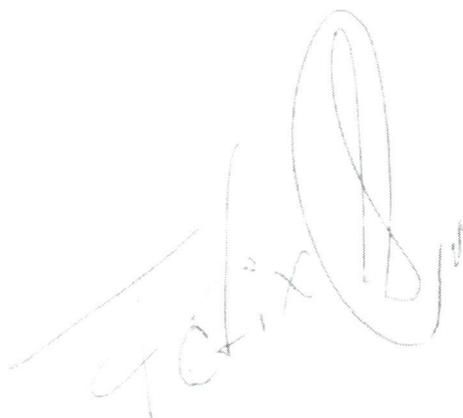
| Descrição dos Serviços | Valor em (R\$) |
|--------------------------|----------------|
| Implantação dos sistemas | R\$ 1.000,00 |

| Locação Mensal - Descrição | Valor em (R\$) |
|---|-------------------|
| Mensalidade do Sistema de controle administrativo | R\$ 450,00 |
| Publicação e Hospedagem da Legislação (gedocNet) | R\$ 120,00 |
| Total Mensal: | R\$ 570,00 |

Saliento que esta proposta é válida por 30 dias.

Algumas funções ou sistemas podem ser sublocados de terceiros.

Palhoça, 01 de novembro de 2021



Félix Humberto Martins
Gerente de Comercial

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Folha: 1/1

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

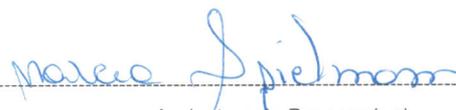
| | |
|--------------------------|---|
| Processo Administrativo: | |
| Número Processo / Ano: | 1/2022 |
| Data do Processo: | 03/01/2022 |
| Modalidade: | Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços |
| Objeto do Processo: | LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA |

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

| Cod.Red. | Un.Orç. | Proj./Ativ. | Elemento Despesa | Compl.do Elemento | Saldo Dotação | Valor Previsto |
|----------|---------|-------------|-----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------|
| 17 | 03.01 | 2.005 | 3.3.90.00.00.00.00.00 | 3.3.90.39.11.00.00.00 | 880.726,19 | 4.821,00 |
| | | | | | Total Previsto: | 4.821,00 |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|---------------------|-----------------|
| | | | | | Total Geral: | 4.821,00 |
|--|--|--|--|--|---------------------|-----------------|

Palmitos, Em 03/01/2022



Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 03 de janeiro de 2022.



Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto da presente licitação a LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.

2. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

2.1 O preço do contrato a ser originado desta licitação é de **RS 4.821,00** (quatro mil e oitocentos e vinte e um reais) e será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **RS 401,75** (quatrocentos e um reais com setenta e cinco centavos).

2.2 O pagamento será realizado em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, datada e assinada pelo responsável, mediante boleto bancário ou depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

2.2.1 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1 Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.005 Manutenção das Atividades da Administração Geral

Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 17

4. DA VIGÊNCIA:

4.1 O prazo de vigência será de 03 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

5.1 Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, são anexados os seguintes documentos:

- a) Orçamento da Empresa INFODIGITALE;
- b) Orçamento da Empresa COMPLETA CONECT;
- c) Orçamento da Empresa RCL GESTÃO DOCUMENTAL;
- d) Contrato Social;
- e) Documento de Identificação com foto do representante legal da empresa;
- f) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- h) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS; e,
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.
- m) Consulta TCU.

Dair Jocelyn Eng
Prefeito de Palmitos

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato.

6.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.3 O CONTRATANTE designa como Gestor e Fiscal deste Edital, o Sr. Oberdan Francisco Ferrari, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

6.4 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1 Ainda que se saiba que a licitação é o meio constitucional para a aquisição de serviços para a administração pública, tem-se situações em que a mesma pode ser dispensada em função da necessidade de serviços com aplicação de baixos valores monetários, cujo processo licitatório apenas causaria onerosidade ao ente público. Não bastasse, o próprio serviço a ser desempenhado é de interesse público já que trata-se de dar ampla publicidade, bem como ainda facilitação de acesso a legislação municipal, para todos os que possa interessar. Bem como, o preço não ultrapassa o suporte legal do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, sendo que o preço está de acordo com o praticado no mercado atualmente.

Palmitos – SC, 03 de janeiro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE:
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE
03184587991
DN: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=EM BRANCO, OU=82851577000171,
CN=DAIR JOCELY ENGE, 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.03 14:44:32-0300
Font: PDF Reader, Versão: 11.0.1

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL



Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal em questão, com base no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.

Palmitos – SC, 03 de janeiro de 2022.

DAIR JOCELY ENGE:
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE:
03184587991
DN: CN=BR, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=82851577000171
C=DAIR JOCELY ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.03 14:44:57-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.0.1

**DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL**



Dair Jocely Enge
Assessor Jurídico
03/01/2022



Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Fica Homologado e Adjudicado o presente processo licitatório em favor da empresa **INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. ME.** inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, com sede na Rua Ernesto Prada, 280, Bairro Vila Nova. Trombudo Central – SC, nesse ato representada por seu sócio José da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 383.850.079-20, pelo valor de **RS 4.821,00** (quatro mil e oitocentos e vinte e um reais) e será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **RS 401,75** (quatrocentos e um reais com setenta e cinco centavos), onde, por consequência, determino a elaboração do Contrato Administrativo nos moldes deste documento.

Palmitos – SC, 03 de janeiro de 2022.

DAIR JOCELY
ENGE:
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE 03184587991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=EM BRANCO,
OU=82851577000171, CN=DAIR JOCELY
ENGE 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.03 14:45:26-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Licitatório
analisado pelo Departamento
Jurídico.



Roberto José Stefani
OAB/SC 40.221



Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

014

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:

Processo de Licitação: 1/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 1/2022-DL
Data do Processo: 03/01/2022
Data da Abertura das Propostas: 03/01/2022
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos, 03 / 01 / 2024



Assinatura do Responsável

Roberto José Stefeni
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



DECRETO Nº 088 / 2021.
De 22 de Novembro de 2021.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.


Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Engé
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento
Município de Palmitos/SC

Edição de Publicação Nº 07-2021/2021
Ato: DECRETO Nº 079/2021
Período da Publicação: 22/11/2021
a 30/11/2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC, 22/11/2021

Responsável

Alize Carina Potker Zenatti

Mat. nº 9598/21

Município de Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 1/2022
Data do Processo: 03/01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/01/2022, às 09:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA

Palmitos, 3 de Janeiro de 2022.

Assinatura do Responsável


Andressa Triacca
Depto. de Licitações
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 022/2022
Ato: Aviso de Licitação nº 1/2022
Período da Publicação: 03/01/2022
a 17/01/2022

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 03/01/2022


Responsável

Carina Pottker Zemiani

Mat. nº 959801

Município de Palmitos

018

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO
DOCUMENTAL LTDA ME
CNPJ 86.731.494/0001-08
NIRE 42201805078**

JOSÉ DA SILVA, brasileiro, natural de Trombudo Central – SC, nascido em 25/03/1961, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 942.337-0, expedida pelo SSP – SC e do CPF nº 383.850.079-20, residente e domiciliado à Rua Ernesto Prada nº 280, Bairro Vila Nova, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176-000.

MARCIA MARILENE DA SILVA, brasileira, natural de Trombudo Central – SC, nascida em 22/11/1963, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 1.673.417-3, expedida pelo SSP - SC e do CPF nº 014.465.049-56, residente e domiciliado à Rua Ernesto Prada, nº 280, Bairro Vila Nova, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176-000.

JEAN CARLO DAMASIO, brasileiro, natural de São Miguel do Oeste – SC, nascido em 30/09/1979, casado em comunhão parcial de bens, programador, portador da Carteira de Identidade nº 2.916.640, expedida pelo SSP – SC, e do CPF nº 005.505.889-22, residente e domiciliado a Rua Joinville nº 350, Bairro Vila Nova no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176000.

Únicos sócios da **INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME**, estabelecida à Rua Ernesto Prada, nº 280, Bairro Vila Nova, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176-000, inscrita no CNPJ sob o nº 86.731.494/0001-08, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de Santa Catarina, sob o NIRE nº 42201805078, resolvem assim alterar e consolidar o seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social será *desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; fotocópias; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; pesquisas de mercado e de opinião pública;*

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social fica a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **JEAN CARLO DAMASIO** não desejando mais permanecer na sociedade, retira-se da mesma, na condição de cedente, cede e transfere, por venda, parte de suas quotas de capital da sociedade já integralizadas, no montante de 5.000 (cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$1.00 (um real) cada quota, perfazendo um valor total de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais), alienadas para o sócio remanescente na sociedade **JOSÉ DA SILVA**, já qualificado anteriormente. O restante de suas quotas, também já integralizadas no capital da sociedade, na condição de cedente, cede e transfere, por venda, no montante de 5.000 (cinco mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à sócia remanescente na sociedade **MARCIA MARILENE DA SILVA**, já qualificada anteriormente.

Q

[Handwritten signature]

flini B

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS

Certifican - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/11/2016
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO
DOCUMENTAL LTDA ME
CNPJ 86.731.494/0001-08
NIRE 42201805078**

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio **JEAN CARLO DAMASIO** declara haver recebido neste ato, em moeda corrente nacional a respectiva importância dos cessionários **JOSÉ DA SILVA** e **MARCIA MARILENE DA SILVA**, dando e recebendo plena, geral, rasa e irrevogável quitação, bem como todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA: Com as alterações acima praticadas, o Capital Social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, permanecendo inalterado em seu valor como na quantidade de quotas, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

| Quotistas | Quotas | Perc % | Valor R\$ |
|--------------------------|----------------|-------------|-----------------------|
| José da Silva | 50.000 | 50% | R\$ 50.000,00 |
| Márcia Marilene da Silva | 50.000 | 50% | R\$ 50.000,00 |
| Totais | 100.000 | 100% | R\$ 100.000,00 |

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JOSÉ DA SILVA** e **MARCIA MARILENE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando todo e qualquer documento exclusivamente e isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial "INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA ME".

Parágrafo único – A sociedade utiliza a designação título de estabelecimento "INFO DIGITALLE".

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
INFO DIGITALE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO
DOCUMENTAL LTDA ME
CNPJ 86.731.494/0001-08
NIRE 42201805078**

Clausula Segunda – A matriz tem sua sede na Rua Ernesto Prada, nº 280, Bairro Vila Nova, no município de Trombudo Central – SC, CEP 89176-000 e sua primeira filial na Alameda Aristiliano Ramos, nº 333, Edifício Riosul Shopping Center, Bloco B, Apto 301, Centro, no Município de Rio do Sul – SC, CEP 89160-000.

Clausula Terceira – O objeto social é *desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; fotocópias; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; pesquisas de mercado e de opinião pública;*

Parágrafo único - A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social fica a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

Clausula Quarta – O Capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 mil quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| Quotistas | Quotas | Perc % | Valor R\$ |
|--------------------------|---------|--------|----------------|
| José da Silva | 50.000 | 50% | R\$ 50.000,00 |
| Márcia Marilene da Silva | 50.000 | 50% | R\$ 50.000,00 |
| Totais | 100.000 | 100% | R\$ 100.000,00 |

Parágrafo Único: Para fins fiscais a matriz possui capital social de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e sua primeira filial de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Cláusula Quinta – A matriz iniciou suas atividades em 1º de março de 1994 e sua primeira filial iniciou em 18 de Junho de 2014 e seus prazos são indeterminados.

Cláusula Sexta – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais todos respondem solidariamente pela integralização com o capital social.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade cabe aos sócios **OSÉ DA SILVA** e **MARCIA MARILENE DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrar e representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando todo e qualquer documento exclusivamente e isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS 3

JUCESC 1033

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO
DOCUMENTAL LTDA ME
CNPJ 86.731.494/0001-08
NIRE 42201805078

qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Nona – Em caso de aumento de capital terão preferência os quotistas para subscrição e em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual para cada quota.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, não necessariamente na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regularmente pertinentes.

Cláusula Décima Quarta – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Quinta – Os administradores declaram, sob, as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional.

Almeida

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS

4 022

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05 DA SOCIEDADE
INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO
DOCUMENTAL LTDA ME
CNPJ 86.731.494/0001-08
NIRE 42201805078

JUCESC 1034

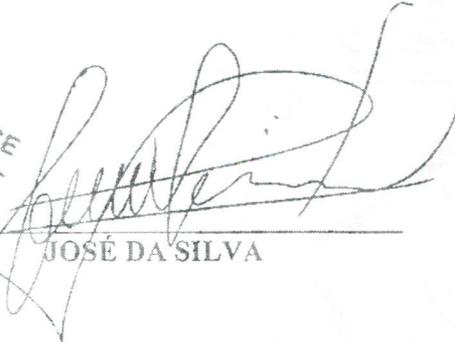
contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de Comarca de Trombudo Central – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Trombudo Central – SC, 18 de Novembro de 2016.

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS



JOSÉ DA SILVA

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS



MARCIA MARILENE DA SILVA

GIDEON BLAESE
TAB. DE NOTAS



JEAN CARLO DAMASIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/11/2016 SOB Nº: 20168754661
Protocolo: 16/8754668-1, DE 24/11/2016
Empresa: 02.2.0180507.8
INFO DIGITALLE - SOLUÇÕES
TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO
DOCUMENTAL LTDA ME
ANDRÉ LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Estado de Santa Catarina
Tabellionato de Notas e Protesto
GIDEON BLAESE - Tabellão
Rua Santa Catarina, 128, Caixa Postal 11, CENTRO, Trombudo Central - SC,
89176-000 - (47) 3544-0123 - guldorb@zipmail.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé
JOSE DA SILVA (ELS79702-8LCQ) *****
MARCIA MARILENE DA SILVA (ELS79703-IJRS) *****
JEAN CARLO DAMASIO (ELS79704-ZHE9) *****

Emolumentos: 3 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 8,25 | 3 Selo de Fiscalização
pago R\$ 5,10 | Total R\$ 13,35 | Recibo Nº: 246687
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Trombudo Central - 18 de novembro de 2016

line b
MAURICIO STEDILE JUNIOR

Escrivente Notarial

TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE TROMBUDO CENTRAL
GIDEON BLAESE - Tabellão de Notas
Confira os dados do ato em:

18 NOV. 2016

<http://selo.tjsc.jus.br/>
Rua Santa Catarina, Nº 128 - Centro
Caixa Postal 11 - Fone: 47 3544-0122
89176-000 - Trombudo Central/SC

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAÇÃO NACIONAL
2243027629

Nome: []
CPF: []
Data de Nascimento: []
Sexo: []
Estado Civil: []
Profissão: []
Data de Emissão: []
Data de Validade: []
Código de Verificação: []
Número de Documento: []
Código de Verificação: []
Código de Verificação: []

RESELAÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

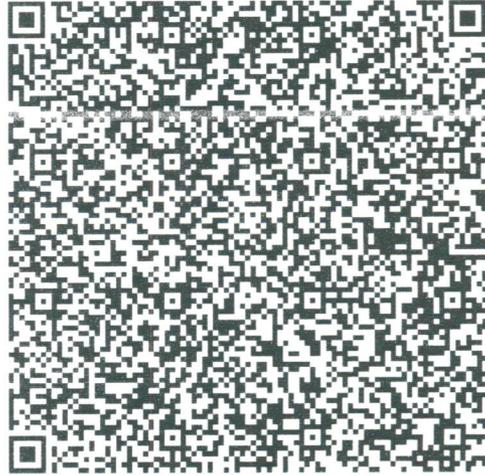
LOCAL: [] DATA EMISSÃO: []

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Almeida



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.731.494/0001-08 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 18/02/1994 |
| NOME EMPRESARIAL INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFO DIGITALLE | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 82.19-9-01 - Fotocópias 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO R ERNESTO PRADA | NÚMERO 280 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 89.176-000 | BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA | MUNICÍPIO TROMBUDO CENTRAL |
| | | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2021 às 08:49:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Almeida



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA
CNPJ: 86.731.494/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:17:33 do dia 29/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2022.
Código de controle da certidão: **9CB3.D1B2.C5EC.44E4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

fls. 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): INFO DIGITALE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA
CNPJ/CPF: 86.731.494/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140177120115 |
| Data de emissão: | 08/12/2021 17:04:04 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 06/02/2022 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten mark



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

INFO DIGITALE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTA CNPJ: 86731494000108

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Clientes

Outros

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 1106 - INFO DIGITALE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTA
Endereço: Rua ERNESTO PRADA, 280 - Bairro VILA NOVA - Compl. SEDE - ESCRITORIO - CEP 89.176-000

Código de Controle _____

CW6YRYETD8NJAAS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 14 de Dezembro de 2021

flim b

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.731.494/0001-08
Razão Social: INFO DIGITALE SOLUÇÕES TECNOL GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
Endereço: RUA ERNESTO PRADA 280 / VILA NOVA / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2021 a 25/01/2022

Certificação Número: 2021122702582370909401

Informação obtida em 29/12/2021 13:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten mark

Large handwritten signature

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1140672



À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: INFO DIGITALE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL

Raiz do CNPJ: 86.731.494

Certidão emitida às 08:55 de 09/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



11/11/21



09/11/2021 0011638027

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Trombudo Central

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8938521

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Trombudo Central, com distribuição anterior à data de 08/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

INFO DIGITALLE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL, portador do CNPJ:
86.731.494/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Trombudo Central, terça-feira, 9 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº: 0011638027

Minu



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/01/2022 12:22:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA GESTAO DOCUMENTAL LTDA**
CNPJ: **86.731.494/0001-08**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO

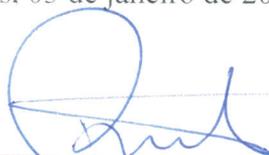
Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 01/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 03 de janeiro de 2022.



Assessor Jurídico
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
OAB/SC 40.221



Alm B

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2022
b) Licitação Nr.: 1/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/01/2022
e) Data da Adjudicação: 03/01/2022 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

| | <u>Qtde de Itens</u> | <u>Média Descto (%)</u> | <u>Total dos Itens</u> (em Reais R\$) |
|--|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|
|--|----------------------|-------------------------|---------------------------------------|

| | | | |
|---|---|---|----------|
| - 003857 - INFO DIGITALE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA | 1 | - | 4.821,00 |
| | 1 | | 4.821,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.005.3.3.90.00.00.00.00 (17) Saldo: 880.726,19

Palmitos, 3 de Janeiro de 2022.

ALINE CARINA
POTTKER ZEMIANI
05395687912

Assinado digitalmente por ALINE CARINA POTTKER
ZEMIANI:05395687912
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=82851577000171, CN=ALINE CARINA
POTTKER ZEMIANI:05395687912
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-01-03 15:49:44
Foxit Reader Versão: 9.5.0

Assinatura do Responsável

| | |
|---|---|
| ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA CNPJ: 85.361.863/0001-47 RUA INDEPENDENCIA -100 C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2022 - DL |
| | Processo Administrativo: Processo de Licitação: 1/2022 Data do Processo: 03/01/2022 |

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2022
- b) Licitação Nr.: 1/2022-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 03/01/2022
- e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA

| | (em Reais R\$) | | |
|---|----------------|------------------|-----------------|
| f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): | Qtde de Itens | Média Descto (%) | Total dos Itens |
| - 003857 - INFO DIGITALLE - SOLUCOES TECNOLOGICAS PARA | 1 | 0,0000 | 4.821,00 |
| | 1 | | 4.821,00 |

Palmitos, 3 de Janeiro de 2022.

Palmitos

DAIR JOCELY ENGE:
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE
CPF: 03184587991
DN: CN=, OU=CP/Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFEB e -CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=4381517000171, O=D/DAIR JOCELY ENGE, OU=194881991
Razão: Evolução de uma minuta para minuta
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.01.03 14:53:25-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito Municipal - Palmitos

36

Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO: N° 1/2022

Publicação N° 3518201

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6DADF736627BB2C932EBBEC56756C08E4819F272

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: n° 01/2022. Objeto: locação de Sistema de informática GEDOC; a hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias, e, a manutenção legal e corretiva. Contratada: info digitalle – soluções tecnológicas para gestão documental Ltda. me. Valor total R\$ 4.821,00. Vigência: 31/12/2022. Palmitos–SC, 03/01/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1/2022

Publicação N° 3518199

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1996B8C92EFBF09AD0F51BDAA645CF8B2076D351

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 01/2022

PROCESSO N. ° 01/2022

OBJETO: locação de Sistema de informática GEDOC; a hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias; e, a manutenção legal e corretiva.

CONTRATADO: info digitalle – soluções tecnológicas para gestão documental Ltda. me, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 4.821,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2022.

Palmitos, 03 de janeiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Dair Jocely Enge**, inscrito no CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **INFO DIGITALLE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08, com sede na Rua Ernesto Prada, 280, Bairro Vila Nova, Trombudo Central – SC, nesse ato representada por seu sócio José da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 383.850.079-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei nº 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 01/2022, na modalidade de Dispensa nº 01/2022, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviço de **LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC: A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA.**

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Dispensa nº 01/2022 e seus Anexos;

2.2 Os documentos referidos no item 2.1. são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do contrato será de **03/01/2022 até 31/12/2022.**

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é de **RS 4.821,00** (quatro mil e oitocentos e vinte e um reais) e será pago em 12 (doze) parcelas iguais e mensais de **RS 401,75** (quatrocentos e um reais com setenta e cinco centavos).

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.005 Manutenção das Atividades da Administração Geral

Recurso Próprio / Dotação Orçamentária: 17,

José B

5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Os serviços contratados deverão estar disponíveis todos os dias e hora, desde a data da contratação até a data termo do contrato.

5.2 O sistema GEDOC é de propriedade da CONTRATADA, que concede à CONTRATANTE o direito de uso, podendo ser instalado em 1 (um) único computador/servidor ou em até 3 (três) computadores conectados em rede.

5.3 O prazo para disponibilização do serviço será de 5 (cinco) dias contados da solicitação.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A contratada deverá encaminhar ao município até o dia 30 (trinta) de cada mês Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, do serviço prestado.

6.2 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais, através de boleto bancário ou depósito na conta corrente da CONTRATADA.

6.3 Na opção pela transferência bancária para instituição financeira diversa daquela em que estiver depositado o recurso público, caberá ao fornecedor arcar com as despesas da TED/DOC/PIX.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade por si ou seus representantes, pelo objeto do contrato, bem como por eventuais danos ou falhas na prestação dos serviços, isentando o Município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Efetuar o pagamento pela locação do Sistema objeto do presente Contrato, na forma e no prazo convencionado, assim como, todas as despesas de correio e/ou transportadora referente ao envio de mercadorias como, software, manuais e afins, bem como o custo de CDs ou DVDs;

8.2 Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções;

8.3 Designar um técnico categorizado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa, servindo de elo entre as partes;

8.4 Custear os gastos necessários para implantação, assistência técnica, manutenções e eventuais alterações dos sistemas;

8.5 Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização do sistema licenciado, incluindo:

8.6 Assegurar a configuração adequada da máquina e instalação dos sistemas;

8.7 Manter backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança e recuperação no caso de falha da máquina;

8.8 Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos.

Palmitos

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 9.1 Instalar o sistema GEDOC, objeto deste contrato.
- 9.2 Disponibilizar o treinamento de utilização do sistema a CONTRATANTE.
- 9.3 Prestar suporte somente na operacionalização do sistema Gedoc, objeto deste contrato, ao usuário que tenha recebido o devido treinamento.
- 9.4 Manter informado o técnico da contratante, encarregado de acompanhar os trabalhos, prestando-lhe as informações necessárias.
- 9.5 Prestar, às suas expensas, as manutenções que se fizerem necessárias no Sistema GEDOC, causadas por problemas originados das fontes do mesmo.
- 9.6 Tratar como confidenciais informações e dados contidos no Sistema da CONTRATANTE, guardando total sigilo perante terceiros.
- 9.7 Corrigir eventuais falhas do sistema, desde que originados por erro ou defeito de funcionamento do mesmo.
- 9.8 Alteração de sistema em função de mudanças legais, alteração de legislação federal, desde que tais mudanças não influam na estrutura básica do sistema.
- 9.9 Manutenção Remota através de software específico cedido pela CONTRATADA, sendo a manutenção remota feita por um dos técnicos credenciados da CONTRATADA, quando uma sessão de vídeo da manutenção será gravada e ficará arquivada no servidor da Info Digitalle. O vídeo é gravado no formato padrão do Sistema de Manutenção Remota usado pela CONTRATADA e servirá de prova de que o acesso foi feito e a manutenção efetivada. A CONTRATANTE poderá solicitar uma cópia do mesmo sempre que julgar necessário. O Vídeo ficará a salvo nos arquivos da CONTRATADA por um período de 60 (sessenta) dias após a efetivação da manutenção remota.
- 9.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93).

10 PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:
 - b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);
 - b.2 - De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 5 (cinco) anos consecutivos;
- d) Declaração de inidoneidade.

10.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

10.3 Os valores pertinentes às multas eventualmente aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

Jline b

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

11 DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo Sr. Oberdan Francisco Ferrari, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

12.2 A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

12.3 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores modificações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12.4 Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do Município mediante acordo por escrito, obedecidos os limites legais permitidos.

12.5 O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para constituição de vínculo trabalhista com o Município, com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a CONTRATADA colocar a serviço.

12.6 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem ao objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Palmitos - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY ENGE em 03/01/2022 às 15:29:04.
Dados: 2022.01.03 15:29:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099

DAIR JOCELY ENGE:
03184587991

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Palmitos – SC, 03 de janeiro de 2022.

JOSE DA

INFO DIGITALE – SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS
PARA GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
CONTRATADA

ROBERTO JOSÉ STEFENI
OAB/SC 40.221 - ASSESSOR JURÍDICO

Assinado de forma digital por JOSE DA SILVA 38385007920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF, ou=BRANCO, ou=22180785000164, ou=presencial, cn=JOSE DA SILVA 38385007920
Dados: 2022.01.03 15:29:04 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.007.20099

Testemunhas:

ANDRESSA URIACCA
CPF 072.656.859-70

ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12

Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 1/2022

Publicação Nº 3518201

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 6DADF736627BB2C932EBBEC56756C08E4819F272

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 01/2022. Objeto: locação de Sistema de informática GEDOC; a hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias, e, a manutenção legal e corretiva. Contratada: info digitalle – soluções tecnológicas para gestão documental Ltda. me. Valor total R\$ 4.821,00. Vigência: 31/12/2022. Palmitos-SC, 03/01/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1/2022

Publicação Nº 3518199

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 1996B8C92EFBF09AD0F51BDAA645CF8B2076D351

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2022

PROCESSO N.º 01/2022

OBJETO: locação de Sistema de informática GEDOC; a hospedagem da base de dados, das imagens digitalizadas no formato PDF e das redações no formato DOC e ou HTML das Leis Municipais (Ordinárias e Complementares), Decretos e Portarias; e, a manutenção legal e corretiva.

CONTRATADO: info digitalle – soluções tecnológicas para gestão documental Ltda. me, inscrita no CNPJ sob nº 86.731.494/0001-08.

VALOR TOTAL: R\$ 4.821,00.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/01/2022.

Palmitos, 03 de janeiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Assunto: Re: Dispensa Info

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>

Data: 29/12/2021 13:13

Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Prezados. 

Da análise do **Processo Licitatório**, na modalidade **“Dispensa de Licitação”**, e do **Contrato Administrativo** decorrente, tendo por objeto **“LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA GEDOC; A HOSPEDAGEM DA BASE DE DADOS, DAS IMAGENS DIGITALIZADAS NO FORMATO PDF E DAS REDAÇÕES NO FORMATO DOC E OU HTML DAS LEIS MUNICIPAIS (ORDINÁRIAS E COMPLEMENTARES), DECRETOS E PORTARIAS; E, A MANUTENÇÃO LEGAL E CORRETIVA,”** constatamos sua **regularidade**, pois:

- * foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento;
- * o caso concreto justifica a forma de contratação; e,
- * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios.

Em ter., 28 de dez. de 2021 às 16:53, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re:

Data:Tue, 28 Dec 2021 16:52:40 -0300

De:Roberto José Stefeni <beto.stef@gmail.com>

Para:Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

oii

seguem os documentos

ROBERTO JOSÉ STEFENI

ADVOGADO - OAB/SC 40.221

Contato: (49) 99119-3613.

Em ter., 28 de dez. de 2021 às 14:51, Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

--

Att

Andressa Triacca

Setor de Licitações

Prefeitura de Palmitos

